



**SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA**

OFÍCIO N° 112/2021 - PRESIDÊNCIA/CRA

Brasília, 02 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente
Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2021, de autoria da Senadora Mailza Gomes, que autoriza a União, nos termos do inciso XVII do art. 49 e do § 1º do art. 188 da Constituição Federal, a doar, com encargo, ao Estado do Acre a área remanescente da Gleba Seringal Afluente, com área total de 155.120,0610ha (cento e cinquenta e cinco mil, cento e vinte hectares, seis ares e dez centiares), de domínio da União, localizada nos municípios de Feijó e Manoel Urbano, naquele Estado, para fins de implantação de unidade de conservação de uso sustentável.

Respeitosamente,

Senador ACIR GURGACZ
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária